



INDICAÇÃO Nº 1864/2025

Estudo para adequação do número de profissionais de limpeza nas unidades escolares com base na área construída, e não apenas no número de alunos matriculados.

Considerando que a manutenção da higiene e da salubridade nas unidades escolares é fundamental para o bem-estar de estudantes, profissionais da educação e de toda a comunidade escolar;

Considerando que o número de profissionais de limpeza atualmente designado para cada escola tem como base principal o número de alunos matriculados, sem considerar aspectos estruturais como número de pavimentos, escadas, janelas, área construída e complexidade arquitetônica;

Considerando o exemplo da EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas, localizada na região da Vila Hortolândia, que conta com quatro andares, grande número de escadas, vidros e ambientes a serem higienizados, incluindo 20 salas de aula, aproximadamente 12 banheiros, mas dispõe apenas de 5 profissionais de limpeza contratados e 2 servidores concursados com restrições de função;

Considerando que a limitação de pessoal compromete a manutenção adequada dos espaços escolares, sobrecarrega os profissionais e impacta negativamente nas condições de ensino e aprendizagem,

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal que determine à Unidade de Gestão de Educação, em conjunto com a Unidade de Gestão de Administração e Recursos Humanos, que:

- Realizem estudo técnico para revisão dos critérios de alocação de profissionais de limpeza nas escolas da rede municipal, considerando fatores como área construída,





número de pavimentos, presença de escadas e vidros, além do número de salas de aula, para garantir uma distribuição mais equitativa e eficiente dos profissionais de limpeza, assegurando a higiene e a segurança adequadas para toda a comunidade escolar.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/fspp

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 29/05/2025 15:47



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F92A-1304-8CB6-EEF8